

Protocolo 3.383/2023

De: construtora sudoeste LTDA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 16/03/2023 às 09:56:03

Setores (CC):

SMA-LC-ALT

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMVO, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, GP-PE, SMVO-PE3, SMVO-PE4

Licitação - Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Entrada*:

Site

Bom dia,

Vimos por meio deste solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro das demais medições que ficaram fora do termo 11º termo aditivo do contrato 57/2020 - Hospital Geral Intermunicipal.

Também solicitamos que a partir da assinatura do 11º termo aditivo a parcela correspondente do reequilíbrio econômico e financeiro seja paga juntamente com sua respectiva medição.

Att..

Construtora Sudoeste Ltda

Odair Serraglio

Protocolo 1- 3.383/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 17/03/2023 às 11:36:37

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE REEQUILIBRIO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 2- 3.383/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 17/03/2023 às 14:14:49

Verifica-se que a empresa realizou seis protocolos (nº. 3383, 3384, 3385, 3386, 3387 e 3388/2023) solicitando a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro aos itens acrescidos através dos Termos Aditivos nº. 01, 03, 05, 07 e 09, sem, contudo, apontar os valores que entende devidos.

Assim, visando a uniformização da análise dos processos, recomenda-se que a empresa reúna os pedidos em um único protocolo, assim como apresente o levantamento dos valores pretendidos a fim de que os fiscais da obra possam efetuar a compatibilidade entre os valores pleiteados e o aumento excessivo efetivamente demonstrado.

Dessa forma, entende-se pelo **prosseguimento somente do presente Protocolo nº. 3383/2023** mediante as complementações acima pela empresa e, conseqüentemente, pelo **arquivamento dos Protocolos nº. 3384, 3385, 3386, 3387 e 3388/2023**.

Após o atendimento das adequações pela empresa, remetam-se os autos aos fiscais da obra para parecer técnico.

Atenciosamente,

Camila Slongo Pegoraro Bonte

Procuradora Geral

Protocolo 3- 3.383/2023

De: construtora sudoeste LTDA

Para: -

Data: 12/05/2023 às 14:46:39

Boa tarde,

Conforme parecer jurídico, listamos em anexo os cálculos dos valores devidos de todos os termos aditivo do contrato que necessitam de reequilíbrio econômico-financeiro.

Aguardamos análise e seguimento no protocolo.

Anexos:

ADITIVO_05.pdf

ADITIVO_07.pdf

ADITIVO_08.pdf

ADITIVO_09.pdf

Referencia_02_2021_ADITIVO_08.pdf

Referencia_03_2019_ADITIVO_05.pdf

Referencia_03_2019_ADITIVO_07.pdf

Referencia_03_2019_ADITIVO_08.pdf

Referencia_03_2019_ADITIVO_09.pdf

Referencia_04_2022_ADITIVO_05.pdf

Referencia_07_2022_ADITIVO_07.pdf

Referencia_12_2022_ADITIVO_09.pdf

RESUMO_REEQUILIBRIO_ADITIVOS.pdf

ADITIVO 05 - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01 - 19/04/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 264.139,19																		
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO SINAPI 04/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL	P. UNITÁRIO	BDI	BDI	BDI	DESC.	DESC.	P. UNITÁRIO
1.	SINAPI		COBERTURA EM GERAL															
1.1.	SINAPI		COBERTURA EM GERAL															
1.1.1.	Composição	214	ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	R\$ 169,43	R\$ 118,35	R\$ 128,14	R\$ 208,70	R\$ 80,56	68,07%	R\$ 13.649,03	R\$ 204,16	20,35%	R\$ 41,55	R\$ 245,71	15,06%	R\$ 37,00	R\$ 208,70
1.1.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	166,35	R\$ 46,77	R\$ 50,64	R\$ 95,94	R\$ 45,30	96,85%	R\$ 7.535,28	R\$ 93,85	20,35%	R\$ 19,10	R\$ 112,95	15,06%	R\$ 17,01	R\$ 95,94
1.1.3.	Composição	215	CALHA METALICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,57	R\$ 45,52	R\$ 49,29	R\$ 82,33	R\$ 33,05	72,59%	R\$ 679,74	R\$ 80,54	20,35%	R\$ 16,39	R\$ 96,93	15,06%	R\$ 14,60	R\$ 82,33
1.1.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	62,80	R\$ 34,05	R\$ 36,87	R\$ 59,70	R\$ 22,83	67,05%	R\$ 1.433,82	R\$ 58,40	20,35%	R\$ 11,88	R\$ 70,28	15,06%	R\$ 10,58	R\$ 59,70
1.1.5.	Composição	003	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,48	R\$ 49,05	R\$ 53,11	R\$ 70,78	R\$ 17,67	36,03%	R\$ 167,52	R\$ 69,24	20,35%	R\$ 14,09	R\$ 83,33	15,06%	R\$ 12,55	R\$ 70,78
1.1.6.	SINAPI	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	5,47	R\$ 47,90	R\$ 51,86	R\$ 52,53	R\$ 0,67	1,40%	R\$ 3,66	R\$ 51,39	20,35%	R\$ 10,46	R\$ 61,85	15,06%	R\$ 9,31	R\$ 52,53
TOTAL											R\$ 23.469,05							

ADITIVO 07 - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01 - 27/07/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 720.318,72																				
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 07/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL	P. UNITÁRIO	BDI	BDI	BDI	DESC.	DESC.	P. UNITÁRIO	
1.	SINAPI		HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL																	
1.1.	SINAPI		ESPERA DOS PILARES																	
1.1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	1.295,60	R\$ 95,23	R\$ 103,11	R\$ 116,68	R\$ 163,04	R\$ 46,36	48,68%	R\$ 60.060,91	R\$ 159,49	20,35%	R\$ 32,46	R\$ 191,95	15,06%	R\$ 28,91	R\$ 163,04	
1.1.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.811,46	R\$ 13,74	R\$ 14,88	R\$ 16,84	R\$ 20,75	R\$ 3,92	28,51%	R\$ 7.094,88	R\$ 20,30	20,35%	R\$ 4,13	R\$ 24,43	15,06%	R\$ 3,68	R\$ 20,75	
1.1.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.475,33	R\$ 8,62	R\$ 9,33	R\$ 10,56	R\$ 15,28	R\$ 4,72	54,77%	R\$ 16.406,82	R\$ 14,95	20,35%	R\$ 3,04	R\$ 17,99	15,06%	R\$ 2,71	R\$ 15,28	
1.1.4.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	455,83	R\$ 7,49	R\$ 8,11	R\$ 9,18	R\$ 12,72	R\$ 3,54	47,26%	R\$ 1.613,47	R\$ 12,44	20,35%	R\$ 2,53	R\$ 14,97	15,06%	R\$ 2,25	R\$ 12,72	
1.1.5.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	314,35	R\$ 6,76	R\$ 7,32	R\$ 8,28	R\$ 11,83	R\$ 3,54	52,44%	R\$ 1.114,28	R\$ 11,57	20,35%	R\$ 2,35	R\$ 13,92	15,06%	R\$ 2,10	R\$ 11,83	
1.1.6.	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	258,51	R\$ 6,07	R\$ 6,57	R\$ 7,44	R\$ 12,93	R\$ 5,49	90,51%	R\$ 1.420,30	R\$ 12,65	20,35%	R\$ 2,57	R\$ 15,22	15,06%	R\$ 2,29	R\$ 12,93	
1.1.7.	Composição	001	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	79,58	R\$ 323,93	R\$ 350,74	R\$ 396,90	R\$ 539,98	R\$ 143,09	44,17%	R\$ 11.386,80	R\$ 528,23	20,35%	R\$ 107,49	R\$ 635,72	15,06%	R\$ 95,74	R\$ 539,98	
1.2.	SINAPI		VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO																	
1.2.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	157,50	R\$ 70,77	R\$ 76,63	R\$ 86,71	R\$ 100,75	R\$ 14,04	19,84%	R\$ 2.211,55	R\$ 98,56	20,35%	R\$ 20,06	R\$ 118,62	15,06%	R\$ 17,86	R\$ 100,75	
1.2.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	330,30	R\$ 13,60	R\$ 14,73	R\$ 16,66	R\$ 20,62	R\$ 3,96	29,08%	R\$ 1.306,44	R\$ 20,17	20,35%	R\$ 4,10	R\$ 24,27	15,06%	R\$ 3,66	R\$ 20,62	
1.2.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,26	R\$ 11,53	R\$ 12,48	R\$ 14,13	R\$ 18,92	R\$ 4,79	41,58%	R\$ 6,04	R\$ 18,51	20,35%	R\$ 3,77	R\$ 22,28	15,06%	R\$ 3,35	R\$ 18,92	
1.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	261,24	R\$ 10,74	R\$ 11,63	R\$ 13,16	R\$ 17,37	R\$ 4,21	39,19%	R\$ 1.099,50	R\$ 16,99	20,35%	R\$ 3,46	R\$ 20,45	15,06%	R\$ 3,08	R\$ 17,37	
1.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	481,40	R\$ 8,70	R\$ 9,42	R\$ 10,66	R\$ 15,37	R\$ 4,71	54,19%	R\$ 2.269,76	R\$ 15,04	20,35%	R\$ 3,06	R\$ 18,10	15,06%	R\$ 2,73	R\$ 15,37	
1.2.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	421,01	R\$ 7,64	R\$ 8,27	R\$ 9,36	R\$ 12,92	R\$ 3,56	46,60%	R\$ 1.498,92	R\$ 12,64	20,35%	R\$ 2,57	R\$ 15,21	15,06%	R\$ 2,29	R\$ 12,92	
1.2.7.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	191,29	R\$ 6,97	R\$ 7,55	R\$ 8,54	R\$ 12,08	R\$ 3,54	50,83%	R\$ 677,73	R\$ 11,82	20,35%	R\$ 2,41	R\$ 14,23	15,06%	R\$ 2,14	R\$ 12,08	
1.2.8.	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	103,92	R\$ 6,32	R\$ 6,84	R\$ 7,74	R\$ 13,26	R\$ 5,51	87,26%	R\$ 573,12	R\$ 12,97	20,35%	R\$ 2,64	R\$ 15,61	15,06%	R\$ 2,35	R\$ 13,26	
1.2.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	8,61	R\$ 323,27	R\$ 350,02	R\$ 396,09	R\$ 544,48	R\$ 148,39	45,90%	R\$ 1.277,66	R\$ 532,63	20,35%	R\$ 108,39	R\$ 641,02	15,06%	R\$ 96,54	R\$ 544,48	
1.3.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA																	
1.3.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	34,46	R\$ 92,19	R\$ 99,82	R\$ 112,96	R\$ 113,10	R\$ 0,15	0,16%	R\$ 5,01	R\$ 110,64	20,35%	R\$ 22,52	R\$ 133,16	15,06%	R\$ 20,05	R\$ 113,10	

1.3.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	8.212,96	R\$ 3,00	R\$ 3,25	R\$ 3,68	R\$ 3,77	R\$ 0,10	3,21%	R\$ 791,18	R\$ 3,69	20,35%	R\$ 0,75	R\$ 4,44	15,06%	R\$ 0,67	R\$ 3,77
1.3.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	693,37	R\$ 22,09	R\$ 23,92	R\$ 27,07	R\$ 29,36	R\$ 2,29	10,38%	R\$ 1.589,97	R\$ 28,72	20,35%	R\$ 5,84	R\$ 34,56	15,06%	R\$ 5,21	R\$ 29,36
1.3.4.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	5.686,02	R\$ 53,29	R\$ 57,70	R\$ 65,29	R\$ 88,84	R\$ 23,55	44,19%	R\$ 133.905,17	R\$ 86,91	20,35%	R\$ 17,69	R\$ 104,60	15,06%	R\$ 15,75	R\$ 88,84
TOTAL												R\$ 246.309,51							

ADITIVO 08 - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01 - 15/02/2021 - VALOR MEDIDO: R\$ 725.642,43																	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO SINAPI 02/2021	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL	P.UNITÁRIO	BDI	BDI	BDI	DESC.	DESC.	P. UNITÁRIO
1.	SINAPI		HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL														
1.1.	SINAPI		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA														
1.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	488,53	R\$ 74,97	R\$ 78,37	R\$ 3,40	4,53%	R\$ 1.659,00	R\$ 76,66	20,35%	R\$ 15,60	R\$ 92,26	15,06%	R\$ 13,89	R\$ 78,37
1.1.0.2.	SINAPI	RIA DE CA	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	H	905,64	R\$ 222,94	R\$ 244,56	R\$ 21,62	9,70%	R\$ 19.583,36	R\$ 239,24	20,35%	R\$ 48,69	R\$ 287,93	15,06%	R\$ 43,36	R\$ 244,56
1.1.0.3.	SINAPI	RIA DE CA	BOMBEAMENTO DE ÁGUA	H	304,00	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 0,00	0,17%	R\$ 0,76	R\$ 1,46	20,35%	R\$ 0,30	R\$ 1,76	15,06%	R\$ 0,26	R\$ 1,49
1.1.0.4.	SINAPI	RIA DE CA	SEPARAÇÃO DO SOLO PARA O REATERRO E SEPARAÇÃO DO ENTULHO PARA BOTA-FORA	H	905,64	R\$ 218,30	R\$ 220,81	R\$ 2,51	1,15%	R\$ 2.270,10	R\$ 216,00	20,35%	R\$ 43,96	R\$ 259,96	15,06%	R\$ 39,15	R\$ 220,81
1.1.0.5.	SINAPI	RIA DE CA	ESCORAMENTO DAS VALAS	M2	1.840,60	R\$ 19,10	R\$ 21,42	R\$ 2,32	12,13%	R\$ 4.263,19	R\$ 20,95	20,35%	R\$ 4,26	R\$ 25,21	15,06%	R\$ 3,80	R\$ 21,42
1.1.0.6.	SINAPI	RIA DE CA	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRRO E REATERRO	H	343,51	R\$ 178,98	R\$ 299,77	R\$ 120,79	67,49%	R\$ 41.491,01	R\$ 293,24	20,35%	R\$ 59,67	R\$ 352,91	15,06%	R\$ 53,15	R\$ 299,77
1.1.0.7.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	836,84	R\$ 45,46	R\$ 47,51	R\$ 2,05	4,52%	R\$ 1.719,13	R\$ 46,48	20,35%	R\$ 9,46	R\$ 55,94	15,06%	R\$ 8,42	R\$ 47,51
1.2.	SINAPI		INFRA-ESTRUTURA														
1.2.1.	SINAPI		SAPATA EM CONCRETO ARMADO														
1.2.1.1.	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	43,72	R\$ 173,90	R\$ 182,17	R\$ 8,27	4,75%	R\$ 361,37	R\$ 178,20	20,35%	R\$ 36,26	R\$ 214,46	15,06%	R\$ 32,30	R\$ 182,17
1.3.	SINAPI		PAREDES E FECHAMENTOS/VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO														
1.3.1.	SINAPI		PAREDES E FECHAMENTOS														
1.3.1.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	115,70	R\$ 103,86	R\$ 123,94	R\$ 20,08	19,33%	R\$ 2.323,02	R\$ 121,24	20,35%	R\$ 24,67	R\$ 145,91	15,06%	R\$ 21,97	R\$ 123,94
1.4.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA														
1.4.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA														
1.4.1.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.526,94	R\$ 53,29	R\$ 81,32	R\$ 28,03	52,60%	R\$ 70.830,68	R\$ 79,55	20,35%	R\$ 16,19	R\$ 95,74	15,06%	R\$ 14,42	R\$ 81,32
TOTAL										R\$ 144.501,62							

ADITIVO 09 - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01 - 15/12/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 573.668,31				UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO SINAPI 12/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							
1.	SINAPI		HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL							
1.1.	SINAPI		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
1.1.1.	SINAPI	RIA DE CA	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	258,27	R\$ 178,98	R\$ 368,08	R\$ 189,10	105,66%	R\$ 48.839,53
1.1.2.	SINAPI	RIA DE CA	TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	601,78	R\$ 218,30	R\$ 334,35	R\$ 116,05	53,16%	R\$ 69.835,52
1.1.3.	SINAPI	RIA DE CA	ATERRO E REATERRO MECANIZADO	H	601,78	R\$ 222,94	R\$ 368,08	R\$ 145,14	65,10%	R\$ 87.343,91
1.1.4.	SINAPI	RIA DE CA	UMIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M3	22.073,50	R\$ 6,93	R\$ 9,93	R\$ 3,00	43,23%	R\$ 66.133,88
1.1.5.	SINAPI	OTA FISC	DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS DO BLOCO INTERNAÇÃO OBSTETRÍCIA	H	34,80	R\$ 276,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL										R\$ 272.152,84

P.UNITÁRIO	BDI	BDI	BDI	DESC.	DESC.	P. UNITÁRIO
------------	-----	-----	-----	-------	-------	-------------

R\$ 360,07	20,35%	R\$ 73,27	R\$ 433,34	15,06%	R\$ 65,26	R\$ 368,08
R\$ 327,07	20,35%	R\$ 66,56	R\$ 393,63	15,06%	R\$ 59,28	R\$ 334,35
R\$ 360,07	20,35%	R\$ 73,27	R\$ 433,34	15,06%	R\$ 65,26	R\$ 368,08
R\$ 9,71	20,35%	R\$ 1,98	R\$ 11,69	15,06%	R\$ 1,76	R\$ 9,93
R\$ 0,00	20,35%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	15,06%	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3		69,30	76,66
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,956	17,52	19,38
		ESCAVAÇÃO MECANIZADA	H		233,72	239,24
SINAPI	88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1	65,15	67,91
SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1	168,57	171,33
		BOMBEAMENTO DE ÁGUA	H		1,46	1,46
SINAPI	53866	BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉTRICA TRIFÁSICA, POTÊNCIA 2,96 HP, Ø ROTOR 144 MM SEMI-ABERTO, BOCAL DE SAÍDA Ø 2, HM/Q = 2 MCA / 38,8 M3/H A 28 MCA / 5 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1	1,46	1,46
		SEPARAÇÃO DO SOLO PARA O REATERRO E SEPARAÇÃO DO ENTULHO PARA BOTA-FORA	H		211,74	216,00
SINAPI	96036	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	1	43,01	45,14
SINAPI	96035	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	1	168,73	170,86
		ESCORAMENTO DAS VALAS	M2		19,43	20,95
SINAPI	101575	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	1	19,43	20,95
		CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H		233,72	239,24
SINAPI	88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1	65,15	67,91
SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1	168,57	171,33
	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3		42,02	46,48
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3986	17,52	19,38
	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3		166,36	178,20
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1	54,15	54,15
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,154	22,57	25,20
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,23	17,52	19,38
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	28,76	31,47
SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	23,02	25,73
	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2		112,78	121,24
SINAPI-I	7267	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	55,85	0,53	0,53
SINAPI-I	34547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,805	5,48	5,48
SINAPI-I	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,0193	38,39	38,39
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0135	342,75	351,61
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,343	22,57	25,20
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,172	17,52	19,38
	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		78,41	79,55
SINAPI-I	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,128	1,18	1,18
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,45	1,63	1,63
SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224	39,18	39,18
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA O E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0728	305,66	305,66
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354	22,36	24,97
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1183	22,57	25,20
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2537	17,52	19,38

Data

 Responsável Técnico:
 CREA/CAU:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		112,45	115,78
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	12,0000000	6,89	6,89
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	20,47	22,84
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	16,76	18,54
		TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2		45,36	45,75
SINAPI-I	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,166	32,69	32,69
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	0,91	0,91
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	20,45	22,82
		CALHA METALICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		43,51	44,52
SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	1	43,51	44,52
		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		32,61	33,31
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04	27,42	27,42
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,006	9,77	9,77
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012	47,37	47,37
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,045	125,26	125,26
SINAPI-I	40872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	1,05	18,51	18,51
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,207	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	20,45	22,82
		ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		47,29	47,99
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0400000	27,42	27,42
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0060000	9,77	9,77
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012000	47,37	47,37
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0450000	125,26	125,26
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	1,0500000	32,49	32,49
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2070000	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1120000	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132000	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183000	20,45	22,82
		CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M		46,37	46,86
SINAPI-I	7241	CUMEEIRA ALUMINIO ONDULADA, COMPRIMENTO = *1,12* M, E = 0,8 MM	M2	0,825	50,85	50,85
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	20,15	22,46

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2		88,45	93,16
SINAPI-I	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	1,335	22,65	22,65
SINAPI-I	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,307	2,96	2,96
SINAPI-I	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	8,291	1,06	1,06
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,215	9,94	9,94
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,276	18,00	19,98
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,38	21,40	23,91
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,062	23,68	26,20
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,214	21,23	23,75
	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		12,61	13,45
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0367	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2245	21,40	23,91
SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	6,79	7,00
	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		8,12	8,43
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,543	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0156	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0956	21,40	23,91
SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	5,49	5,53
	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		7,11	7,32
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,367	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0114	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0698	21,40	23,91
SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	5,11	5,13
	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		6,47	6,62
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,212	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0077	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0473	21,40	23,91
SINAPI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	5,03	5,04
	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		5,84	5,93
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,113	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0051	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0312	21,40	23,91
SINAPI	92797	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	4,80	4,80
COMPOSIÇÃO	001	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3		313,76	316,88
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	258,52	258,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1990000	21,40	23,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1990000	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920000	16,76	18,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0680000	1,44	1,44

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1310000	0,30	0,30
	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2		63,30	69,22
SINAPI-I	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,315	22,65	22,65
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	5,39	5,39
SINAPI-I	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,218	2,96	2,96
SINAPI-I	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,722	1,06	1,06
SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,019	10,13	10,13
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,004	11,00	11,00
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,01	12,26	12,26
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,725	18,00	19,98
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,749	21,40	23,91
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,014	23,68	26,20
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,029	21,23	23,75
	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		12,49	13,30
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,9665	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1945	21,40	23,91
SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	6,79	7,00
	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		10,69	11,28
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,151	21,40	23,91
SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	6,24	6,36
	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		10,08	10,50
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,724	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0375	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1155	21,40	23,91
SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	6,64	6,70
	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		8,20	8,51
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4655	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	21,40	23,91
SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	5,49	5,53
	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		7,24	7,47
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,306	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,022	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,068	21,40	23,91
SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	5,11	5,13
	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		6,65	6,82
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,1975	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,016	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0495	21,40	23,91
SINAPI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	5,03	5,04
	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		6,07	6,18
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,136	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,012	16,52	18,26

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0365	21,40	23,91
SINAPI	92797	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	4,80	4,80
	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3		314,35	316,24
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	258,52	258,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	16,76	18,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	1,44	1,44
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,30	0,30
	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3		83,80	87,56
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	45,00	45,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	16,76	18,54
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	4,41	4,41
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,51	0,51
	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2		2,57	2,85
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,045	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	16,76	18,54
SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,025	3,72	3,72
SINAPI	95265	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	0,042	0,73	0,73
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2		19,82	20,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741	16,76	18,54
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0565	225,41	231,61
	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		50,61	51,70
SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,128	0,91	0,91
SINAPI-I	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,45	1,06	1,06
SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224	21,77	21,77
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0728	206,31	206,31
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354	21,40	23,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1183	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2537	16,76	18,54

06/05/2019

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3		66,30	73,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,956	16,76	18,54
		ESCAVAÇÃO MECANIZADA	H		212,95	218,09
SINAPI	88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1	55,09	57,66
SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1	157,86	160,43
		BOMBEAMENTO DE ÁGUA	H		1,46	1,46
SINAPI	53866	BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉTRICA TRIFÁSICA, POTÊNCIA 2,96 HP, Ø ROTOR 144 MM SEMI-ABERTO, BOCAL DE SAÍDA Ø 2, HM/Q = 2 MCA / 38,8 M3/H A 28 MCA / 5 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1	1,46	1,46
		SEPARAÇÃO DO SOLO PARA O REATERRO E SEPARAÇÃO DO ENTULHO PARA BOTA-FORA	H		209,57	213,55
SINAPI	96036	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	1	39,17	41,16
SINAPI	96035	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	1	170,40	172,39
		ESCORAMENTO DAS VALAS	M2		17,12	18,69
SINAPI	94042	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	1	17,12	18,69
		CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H		212,95	218,09
SINAPI	88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1	55,09	57,66
SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1	157,86	160,43
	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3		40,20	44,47
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3986	16,76	18,54
	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3		165,15	176,49
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1	57,46	57,46
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,154	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,23	16,76	18,54
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	25,14	27,66
SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	21,92	24,44
	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2		93,50	101,60
SINAPI-I	7267	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA VEDAÇÃO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	UN	55,85	0,30	0,30
SINAPI-I	34547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,805	2,85	2,85
SINAPI-I	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0193	26,57	26,57
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0135	287,33	296,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,343	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,172	16,76	18,54
	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		50,61	51,70
SINAPI-I	3777	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,128	0,91	0,91
SINAPI-I	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,45	1,06	1,06
SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224	21,77	21,77
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0728	206,31	206,31
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354	21,40	23,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1183	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2537	16,76	18,54

06/05/2019

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		112,45	115,78
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	12,0000000	6,89	6,89
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	20,47	22,84
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	16,76	18,54
		TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2		45,36	45,75
SINAPI-I	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,166	32,69	32,69
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	0,91	0,91
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	20,45	22,82
		CALHA METALICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		43,51	44,52
SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	1	43,51	44,52
		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		32,61	33,31
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04	27,42	27,42
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,006	9,77	9,77
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012	47,37	47,37
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,045	125,26	125,26
SINAPI-I	40872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	1,05	18,51	18,51
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,207	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	20,45	22,82
		ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		47,29	47,99
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0400000	27,42	27,42
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0060000	9,77	9,77
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012000	47,37	47,37
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0450000	125,26	125,26
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	1,0500000	32,49	32,49
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2070000	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1120000	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132000	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183000	20,45	22,82
		CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M		46,37	46,86
SINAPI-I	7241	CUMEEIRA ALUMINIO ONDULADA, COMPRIMENTO = *1,12* M, E = 0,8 MM	M2	0,825	50,85	50,85
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	20,15	22,46

Data

 Responsável Técnico:
 CREA/CAU:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		162,06	162,59
SINAPI-I	43692	PERFIL "U" EM CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	11,239815	13,83	13,83
SINAPI-I	40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0,01	197,05	197,05
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	23,12	25,89
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	19,78	21,87
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0067	24,47	27,25
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0093	23,56	26,34
		ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		200,27	204,16
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	12,0000000	13,83	13,83
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	23,12	25,89
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	19,78	21,87
		TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2		93,37	93,85
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,166	71,06	71,06
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	1,52	1,52
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	19,78	21,87
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	24,93	27,83
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	24,47	27,25
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	23,56	26,34
		CALHA METALICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		79,32	80,54
SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1	79,32	80,54
		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		57,57	58,40
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04	32,23	32,23
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,006	20,77	20,77
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012	73,36	73,36
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,045	210,47	210,47
SINAPI-I	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	1,05	37,14	37,14
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,207	19,78	21,87
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	24,93	27,83
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	24,47	27,25
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	23,56	26,34
		ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		68,41	69,24
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0400000	32,23	32,23
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0060000	20,77	20,77
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012000	73,36	73,36
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0450000	210,47	210,47
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	1,0500000	47,46	47,46
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2070000	19,78	21,87
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1120000	24,93	27,83
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132000	24,47	27,25
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183000	23,56	26,34
		CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M		50,80	51,39
SINAPI-I	20235	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	0,825	55,08	55,08
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	19,78	21,87
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	24,93	27,83

Data

 Responsável Técnico:
 CREA/CAU:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2		153,33	159,49
SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	1,335	45,79	45,79
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,307	6,97	6,97
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,291	2,44	2,44
SINAPI-I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,215	21,03	21,03
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,276	22,52	25,05
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,38	27,38	30,68
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,062	27,77	31,07
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,214	26,58	29,88
	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		19,27	20,30
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0367	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2245	27,50	30,80
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1	11,39	11,60
	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		14,55	14,94
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,543	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0156	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0956	27,50	30,80
SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1	10,79	10,83
	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		12,18	12,44
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,367	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0114	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0698	27,50	30,80
SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1	9,26	9,27
	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		11,39	11,57
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,212	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0077	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0473	27,50	30,80
SINAPI	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	1	9,18	9,19
	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		12,51	12,65
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,113	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0051	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0312	27,50	30,80
SINAPI	92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	KG	1	10,83	10,84
COMPOSIÇÃO	001	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3		524,12	528,23
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	442,03	442,03
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1990000	27,38	30,68
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1990000	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920000	21,37	23,71
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0680000	1,38	1,38
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1310000	0,56	0,56

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2		90,81	98,56
SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,315	45,79	45,79
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,56	6,56
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,218	6,97	6,97
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,722	2,44	2,44
SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,019	21,43	21,43
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,004	23,28	23,28
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,01	25,95	25,95
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,725	22,52	25,05
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,749	27,38	30,68
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,014	27,77	31,07
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,029	26,58	29,88
	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		19,16	20,17
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,9665	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1945	27,50	30,80
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1	11,39	11,60
	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		17,78	18,51
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,151	27,50	30,80
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1	11,66	11,78
	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		16,47	16,99
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,724	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0375	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1155	27,50	30,80
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1	11,66	11,72
	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		14,63	15,04
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4655	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	27,50	30,80
SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1	10,79	10,83
	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		12,35	12,64
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,306	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,022	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,068	27,50	30,80
SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1	9,26	9,27
	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		11,62	11,82
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,1975	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,016	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0495	27,50	30,80
SINAPI	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	1	9,18	9,19
	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		12,81	12,97
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	28,65	28,65
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,136	0,19	0,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,012	21,35	23,67
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0365	27,50	30,80
SINAPI	92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	KG	1	10,83	10,84

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3		530,16	532,63
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	442,03	442,03
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	21,37	23,71
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	1,38	1,38
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,56	0,56
	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3		105,66	110,64
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,13	56,00	56,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,217	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	21,37	23,71
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032	9,67	9,67
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03	0,58	0,58
	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2		3,33	3,69
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,045	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	21,37	23,71
SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,025	6,42	6,42
SINAPI	95265	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	0,042	0,73	0,73
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2		27,18	28,72
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741	21,37	23,71
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0565	320,24	328,34
	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2		85,48	86,91
SINAPI-I	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,128	1,57	1,57
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,45	2,44	2,44
SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224	37,61	37,61
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0728	385,00	385,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354	27,38	30,68
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1183	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2537	21,37	23,71

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H		353,21	360,07
SINAPI	88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1	93,81	97,24
SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1	259,40	262,83
		TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H		321,77	327,07
SINAPI	96036	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	1	62,49	65,14
SINAPI	96035	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	1	259,28	261,93
		ATERRO E REATERRO MECANIZADO	H		353,21	360,07
SINAPI	88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1	93,81	97,24
SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1	259,40	262,83
		UMIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M3		8,96	9,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,045	22,71	25,11
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,094	34,94	38,32
SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,087	28,66	32,04
SINAPI	95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1	2,17	2,21

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

BOLETIM DE MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO	REEQUILÍBRIO	% VARIAÇÃO
ADITIVO 05 - BM 01	19/04/2022	R\$ 264.139,19	R\$ 23.469,05	8,89%
ADITIVO 07 - BM 01	27/07/2022	R\$ 720.318,72	R\$ 246.309,51	34,19%
ADITIVO 08 - BM 01	15/02/2021	R\$ 725.642,43	R\$ 144.501,62	19,91%
ADITIVO 09 - BM 01	15/12/2022	R\$ 573.668,31	R\$ 272.152,84	47,44%
TOTAL		R\$ 2.283.768,65	R\$ 686.433,03	30,06%

Protocolo 4- 3.383/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMVO - Secretaria Municipal de Viação e Obras

Data: 17/05/2023 às 14:09:57

Solicita-se o atendimento do Despacho 2 acima par ao fim de ser realizado parecer técnico pela equipe de fiscalização da obra em relação ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo (Nota interna 18/05/2023 15:22) 3.383/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: -

Data: 18/05/2023 às 15:22:30

[Heloísa Bortot - SMVO-PE4](#)

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 5- 3.383/2023

De: Claudio K. - SMVO

Para: SMVO-PE4 - Projetos Engenharia 4 - A/C Heloísa B.

Data: 19/05/2023 às 10:29:55

—

Claudio Kozan
administrativo

Protocolo 6- 3.383/2023

De: Heloísa B. - SMVO-PE4

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 19/05/2023 às 17:18:57

Segue em anexo parecer técnico pela equipe de fiscalização da obra em relação ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro conforme solicitado através do Despacho 4- 3.383/2023.

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Anexos:

ADITIVO_N_05_META_CONT_57_CONSTRUTORA_SUDOESTE_LTDA_assinado.pdf

ADITIVO_N_07_REAJUSTE_CONT_57_2020_CONSTRUTORA_SUDOESTE_LTDA_assinado.pdf

ADITIVO_N_08_RERRATIFICA_ADITIVO_1_substitui_planilha_de_META_sem_alterar_valores_CONT_57_CONST_SUD_LTDA_assinado.pdf

ADITIVO_N_09_META_CONT_57_2020_CONSTRUTORA_SUDOESTE_LTDA_assinado.pdf

NOTA_TECNICA_REEQUILIBRIO.pdf

OK_ADITIVO_05.pdf

OK_ADITIVO_07.pdf

OK_ADITIVO_08.pdf

OK_ADITIVO_09.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heloísa Bortot	19/05/2023 17:21:43	1Doc HELOÍSA BORTOT CPF 063.XXX.XXX-44
Vanios Carlos Biehl	19/05/2023 17:23:05	1Doc VANIOS CARLOS BIEHL CPF 554.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B23-A94D-3DC9-FCEF**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.299.139/0001-02.**

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa e conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 2.843/2022, foi autorizado o deferimento do pedido de RETIFICAÇÃO do 3º Termo Aditivo ao Contrato, para fim de modificar o valor total acrescido quanto aos itens de cobertura de volume de caixa de água constando-se o reajuste inflacionário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam adicionados ao contrato original os valores abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	COBERTURA				
1.1.	COBERTURA DO VOLUME DA CAIXA DE ÁGUA				
1.1.1.	ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	169,43	118,35	20.052,04
1.1.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	166,35	46,77	7.780,19
1.1.3.	CALHA METALICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,57	45,52	936,35
1.1.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	62,80	34,05	2.138,34
1.1.5.	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	9,48	49,05	464,99
1.1.6.	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	5,47	47,90	262,01
1.2.	COBERTURA - TERÇAS ADICIONAIS PREVENDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES				
1.2.1.	TERÇAS COMPLEMENTARES - PERFIL UDC (U DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO ASTM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.928,50	78,50	229.887,25
	REAJUSTE CONTRATURAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10966/2020.				
	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 31.633,92 DESTE TERMO ADITIVO	-	01	2.618,02	2.618,02
				TOTAL	264.139,19



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica resguardado a análise do pedido de reequilíbrio efetuado pela contratada, sob o Protocolo nº 6.499/2021, tão somente para ser evitada a ocorrência da preclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CONTRATADA
ODAIR SERRAGLIO
CPF Nº 402.965.129-15





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 382C-CFFA-A5DB-7B4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 19/04/2022 16:17:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/382C-CFFA-A5DB-7B4C>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.299.139/0001-02.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.545/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados.

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (RS)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (RS)	Preço Total (RS)	
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									720.318,72
Meta	Meta	1.	SINAPI		HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL	-		BDI 1	-	720.318,72	
Nível 2	Nível 2	1.1.	SINAPI		ESPERA DOS PILARES	-		BDI 1	-	211.113,48	
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	92263	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	1.295,60	95,23	BDI 1	95,23	123.379,99	
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI	92775	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	1.811,46	13,74	BDI 1	13,74	24.889,46	
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI	92778	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	3.475,33	8,62	BDI 1	8,62	29.957,34	
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	92779	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	455,83	7,49	BDI 1	7,49	3.414,17	
Serviço	Serviço	1.1.5.	SINAPI	92780	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	314,35	6,76	BDI 1	6,76	2.125,01	
Serviço	Serviço	1.1.6.	SINAPI	92781	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	258,51	6,07	BDI 1	6,07	1.569,16	





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Serviço	Serviço	1.1.7.	Composição	001	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	79,58	323,93	BDI 1	323,93	25.778,35
Nível 2	Nível 2	1.2.	SINAPI		VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	-		BDI 1	-	30.636,72
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	96542	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	157,50	70,77	BDI 1	70,77	11.146,28
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	96543	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	330,30	13,60	BDI 1	13,60	4.492,08
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	96544	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	1,26	11,53	BDI 1	11,53	14,53
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	96545	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	261,24	10,74	BDI 1	10,74	2.805,72
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	96546	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	481,40	8,70	BDI 1	8,70	4.188,18
Serviço	Serviço	1.2.6.	SINAPI	96547	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	421,01	7,64	BDI 1	7,64	3.216,52
Serviço	Serviço	1.2.7.	SINAPI	96548	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	191,29	6,97	BDI 1	6,97	1.333,29
Serviço	Serviço	1.2.8.	SINAPI	96549	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	103,92	6,32	BDI 1	6,32	656,77
Serviço	Serviço	1.2.9.	SINAPI	96557	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	8,61	323,27	BDI 1	323,27	2.783,35
Nível 2	Nível 2	1.3.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA	-		BDI 1	-	346.140,30
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	96622	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	34,46	92,19	BDI 1	92,19	3.176,87
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	97083	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	8.212,96	3,00	BDI 1	3,00	24.638,88
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	95241	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	693,37	22,09	BDI 1	22,09	15.316,54
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	94993	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	5.686,02	53,29	BDI 1	53,29	303.008,01
Nível 2	Nível 2	1.4.	SINAPI		REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020	-		BDI 1	-	48.653,82
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI		REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTE TERMO ADITIVO	1,00	48.653,82	BDI 1	48.653,82	48.653,82
Nível 2	Nível 2	1.5.	SINAPI		REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA	-		BDI 1	-	83.774,40

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 2 pessoas: HELOISA BORTOT e VANIOS CARLOS BIEHL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3B23-A94D-3DC9-FCEF> e informe o código 3B23-A94D-3DC9-FCEF





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

				Nº 057/2020					
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTE TERMO ADITIVO	1,00	83.774,40	BDI 1	83.774,40	83.774,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica resguardado a análise do pedido de reequilíbrio efetuado pela contratada, sob o Protocolo nº 6.499/2021, tão somente para ser evitada a ocorrência da preclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CONTRATADA
ODAIR SERRAGLIO
CPF Nº 402.965.129-15





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020 CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.299.139/0001-02.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 4545/2022, o termo aditivo nº 01, de 10 de fevereiro de 2021, será rerratificado para substituição da planilha da descrição dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica substituída a planilha com a descrição dos serviços, que sofreu alterações no item 1.2 (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA) e 1.3 (INFRA-ESTRUTURA), da forma especificada abaixo, mantendo o mesmo valor total acrescido ao contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	488,53	74,97	36.625,09
1.2.0.0.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	836,84	45,46	38.042,75
1.2.0.0.3.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	H	905,64	222,94	201.903,38
1.2.0.0.4.	BOMBEAMENTO DE ÁGUA	H	304,00	1,49	452,96
1.2.0.0.5.	SEPARAÇÃO DO SOLO PARA O REATERRO E SEPARAÇÃO DO ENTULHO PARA BOTA-FORA	H	905,64	218,30	197.701,21
1.2.0.0.6.	ESCORAMENTO DAS VALAS	M2	1.840,60	19,10	35.155,46
1.2.0.0.7.	CARRÉGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	343,51	178,98	61.481,44
1.3.	INFRA-ESTRUTURA				
1.3.1.	SAPATA EM CONCRETO ARMADO				
1.3.1.1.	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	43,72	173,90	7.602,91
1.5	PAREDES E FECHAMENTOS/ VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO				
1.5.1	PAREDES E FECHAMENTOS				
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	115,70	103,86	12.016,60
1.8	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
1.8.1.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
1.8.1.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.526,94	53,29	134.660,63
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 725.642,43					

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica resguardada a análise de eventual pedido de reequilíbrio a ser efetuado pela contratada, tão somente para ser evitada a ocorrência da preclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.



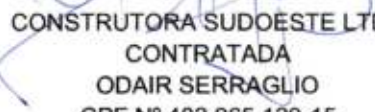


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 20.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CONTRATADA
ODAIR SERRAGLIO
CPF Nº 402.965.129-15





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida **JULIO ASSIS CAVALHEIRO**, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº **77.299.139/0001-02**.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da adição de metas, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.545/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.1.1.	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	258,27	178,98	46.225,14
1.1.2.	TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	601,78	218,30	131.368,57
1.1.3.	ATERRO E REATERRO MECANIZADO	H	601,78	222,94	134.160,83
1.1.4.	UMIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M3	22.073,50	6,93	152.969,36
1.1.5.	DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS DO BLOCO INTERNAÇÃO OBSTETRÍCIA	H	34,80	276,00	9.604,80
1.2	REAJUSTE CONTRATURAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10966/2020 - ÍNDICE 8,276%				
1.2.1.	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 725.642,43 RELATIVO A RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.	-	1,00	60.054,17	60.054,17
1.2.2.	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 474.328,70 REFERENTE A ESTE ADITIVO	-	1,00	39.255,44	39.255,44
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 573.638,31					

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.





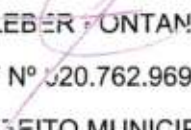
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

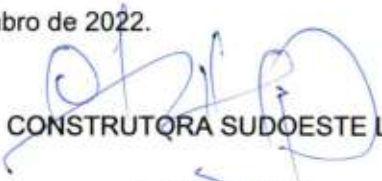
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica resguardada a análise de eventual pedido de reequilíbrio efetuado pela contratada, para ser evitada a ocorrência da preclusão.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CONTRATADA
ODAIR SERRAGLIO
CPF Nº 402.965.129-15





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Protocolo: 3.383/2023

Objeto do Contrato: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Licitação: Concorrência Nº 006/2019 – Contrato de Empreitada 57/2020

Empresa Contratada: Construtora Sudoeste LTDA

Origem: Secretaria Municipal de Viação e Obras – SMVO – Engenharia

Destino: Procuradoria Jurídica do Município

Assunto: Resposta ao Despacho 10 – 1.702/2022 – Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Em atendimento ao Despacho 04 – 3.383/2023 onde a Procuradoria Geral do Município solicita a manifestação da equipe de fiscalização da obra a respeito da compatibilidade entre os valores pleiteados e o aumento excessivo efetivamente demonstrado através do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro protocolado pela empresa informamos:

A metodologia de cálculo aplicada na apuração dos valores segue as mesmas especificações determinadas pela Procuradoria Jurídica do Município de Francisco Beltrão através do Despacho 10 - 1.702/2022 (referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos Boletins de Medição 06 a 16).

Realizou-se o cálculo da recomposição sobre os valores dos itens referentes aos seguintes termos aditivos:

- 5º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 057/2020
- 7º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 057/2020
- 8º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 057/2020
- 9º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 057/2020

Utilizou-se como parâmetro comparativo de preços a tabela SINAPI equivalente e mais atualizada para repor a defasagem dos valores unitários de itens.

De acordo com a publicação da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia não existe na legislação brasileira a identificação de





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

parâmetros objetivos para se definir o que seja uma “variação extraordinária”, distinguindo-a de uma “variação ordinária”. Se o contrato não definiu abstratamente percentuais de variação de preço para esta delimitação, ela deverá ser buscada nos casos concretos. Variação extraordinária será a variação imprevisível de preço que extrapole a expectativa inflacionária e os índices setoriais de reposição inflacionária. Dessa forma não havendo a formalização de um intervalo de variação (em percentual) de preço que deve ser assumido pela contratada como risco normal de contrato considerou-se no cálculo a variação tanto para mais quanto para menos dos valores em relação aos índices de reajuste a fim de garantir a paridade na aplicação do reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato.

A comprovação da aplicação dos itens no canteiro de obras é confirmada através de vistoria e aferição para a elaboração do Boletim de Medição que atesta os itens efetivamente executados e em condições de aceitação como serviço concluído. Dessa forma considerou-se os itens aferidos através de Boletim de Medição para comprovação de sua aplicação na obra.

Para os itens serem realinhados, utilizou-se o preço atual da tabela SINAPI aplicando-se sobre o mesmo o respectivo desconto ofertado na licitação e o BDI apresentado pela empresa.

Segue anexo a esta nota técnica planilhas demonstrativas e comparativas com a memória de cálculo acerca da apuração de valores e valor total a ser eventualmente inserido ao saldo contratual mediante Termo Aditivo a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

Referências

Brasil, Brasília-DF, Setembro de 2020.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC

O reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia em função da variação extraordinária no preço de insumos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - PLANILHA RESUMO – REEQUILÍBRIO

BOLETIM DE MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO	REEQUILÍBRIO	% VARIAÇÃO
ADITIVO 05 - BM 01	19/04/2022	R\$ 264.139,19	R\$ 23.469,06	8,89%
ADITIVO 07 - BM 01	27/07/2022	R\$ 720.318,72	R\$ 246.309,50	34,19%
ADITIVO 08 - BM 01	15/02/2021	R\$ 725.642,43	R\$ 144.501,62	19,91%
ADITIVO 09 - BM 01	15/12/2022	R\$ 573.668,31	R\$ 172.843,22	30,13%
TOTAL		R\$ 2.283.768,65	R\$ 587.123,40	25,71%

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2023.

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista CAU A66.955-5
Engenheira Civil CREA-PR 190.277/D
Secretaria de Viação e Obras – PMFB

Vânios Carlos Bihel
Engenheiro Civil CREA-PR 26.006/D
Secretaria de Viação e Obras – PMFB



ADITIVO 07 - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01 - 27/07/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 720.318,72																	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO SINAPI 07/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL	P.UNITÁRIO	BDI	BDI	BDI	DESC.	DESC.	P. UNITÁRIO
1.	SINAPI		HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL														
1.1.	SINAPI		ESPERA DOS PILARES														
1.1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	1.295,60	R\$ 95,23	R\$ 163,04	R\$ 67,81	71,21%	R\$ 87.853,49	R\$ 159,49	20,35%	R\$ 32,46	R\$ 191,95	15,06%	R\$ 28,91	R\$ 163,04
1.1.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.811,46	R\$ 13,74	R\$ 20,75	R\$ 7,01	51,03%	R\$ 12.701,48	R\$ 20,30	20,35%	R\$ 4,13	R\$ 24,43	15,06%	R\$ 3,68	R\$ 20,75
1.1.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.475,33	R\$ 8,62	R\$ 15,28	R\$ 6,66	77,29%	R\$ 23.155,01	R\$ 14,95	20,35%	R\$ 3,04	R\$ 17,99	15,06%	R\$ 2,71	R\$ 15,28
1.1.4.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	455,83	R\$ 7,49	R\$ 12,72	R\$ 5,23	69,78%	R\$ 2.382,54	R\$ 12,44	20,35%	R\$ 2,53	R\$ 14,97	15,06%	R\$ 2,25	R\$ 12,72
1.1.5.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	314,35	R\$ 6,76	R\$ 11,83	R\$ 5,07	74,96%	R\$ 1.592,96	R\$ 11,57	20,35%	R\$ 2,35	R\$ 13,92	15,06%	R\$ 2,10	R\$ 11,83
1.1.6.	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	258,51	R\$ 6,07	R\$ 12,93	R\$ 6,86	113,04%	R\$ 1.773,77	R\$ 12,65	20,35%	R\$ 2,57	R\$ 15,22	15,06%	R\$ 2,29	R\$ 12,93
1.1.7.	Composição	001	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	79,58	R\$ 323,93	R\$ 539,98	R\$ 216,05	66,70%	R\$ 17.193,63	R\$ 528,23	20,35%	R\$ 107,49	R\$ 635,72	15,06%	R\$ 95,74	R\$ 539,98
1.2.	SINAPI		VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO														
1.2.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	157,50	R\$ 70,77	R\$ 100,75	R\$ 29,98	42,37%	R\$ 4.722,36	R\$ 98,56	20,35%	R\$ 20,06	R\$ 118,62	15,06%	R\$ 17,86	R\$ 100,75
1.2.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	330,30	R\$ 13,60	R\$ 20,62	R\$ 7,02	51,61%	R\$ 2.318,32	R\$ 20,17	20,35%	R\$ 4,10	R\$ 24,27	15,06%	R\$ 3,66	R\$ 20,62
1.2.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,26	R\$ 11,53	R\$ 18,92	R\$ 7,39	64,11%	R\$ 9,31	R\$ 18,51	20,35%	R\$ 3,77	R\$ 22,28	15,06%	R\$ 3,35	R\$ 18,92
1.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	261,24	R\$ 10,74	R\$ 17,37	R\$ 6,63	61,71%	R\$ 1.731,52	R\$ 16,99	20,35%	R\$ 3,46	R\$ 20,45	15,06%	R\$ 3,08	R\$ 17,37
1.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	481,40	R\$ 8,70	R\$ 15,37	R\$ 6,67	76,72%	R\$ 3.213,19	R\$ 15,04	20,35%	R\$ 3,06	R\$ 18,10	15,06%	R\$ 2,73	R\$ 15,37
1.2.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	421,01	R\$ 7,64	R\$ 12,92	R\$ 5,28	69,13%	R\$ 2.223,47	R\$ 12,64	20,35%	R\$ 2,57	R\$ 15,21	15,06%	R\$ 2,29	R\$ 12,92
1.2.7.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	191,29	R\$ 6,97	R\$ 12,08	R\$ 5,11	73,36%	R\$ 978,07	R\$ 11,82	20,35%	R\$ 2,41	R\$ 14,23	15,06%	R\$ 2,14	R\$ 12,08
1.2.8.	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	103,92	R\$ 6,32	R\$ 13,26	R\$ 6,94	109,79%	R\$ 721,06	R\$ 12,97	20,35%	R\$ 2,64	R\$ 15,61	15,06%	R\$ 2,35	R\$ 13,26

1.2.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	8,61	R\$ 323,27	R\$ 544,48	R\$ 221,21	68,43%	R\$ 1.904,64
1.3.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
1.3.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	34,46	R\$ 92,19	R\$ 113,10	R\$ 20,91	22,68%	R\$ 720,63
1.3.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	8.212,96	R\$ 3,00	R\$ 3,77	R\$ 0,77	25,74%	R\$ 6.341,33
1.3.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	693,37	R\$ 22,09	R\$ 29,36	R\$ 7,27	32,91%	R\$ 5.040,18
1.3.4.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	5.686,02	R\$ 53,29	R\$ 88,84	R\$ 35,55	66,72%	R\$ 202.160,75
TOTAL										R\$ 378.737,72

R\$ 532,63	20,35%	R\$ 108,39	R\$ 641,02	15,06%	R\$ 96,54	R\$ 544,48
------------	--------	------------	------------	--------	-----------	-------------------

R\$ 110,64	20,35%	R\$ 22,52	R\$ 133,16	15,06%	R\$ 20,05	R\$ 113,10
R\$ 3,69	20,35%	R\$ 0,75	R\$ 4,44	15,06%	R\$ 0,67	R\$ 3,77
R\$ 28,72	20,35%	R\$ 5,84	R\$ 34,56	15,06%	R\$ 5,21	R\$ 29,36
R\$ 86,91	20,35%	R\$ 17,69	R\$ 104,60	15,06%	R\$ 15,75	R\$ 88,84

REAJUSTE CONTRATURAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020	
REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTE TERMO ADITIVO	R\$ 48.653,82

REAJUSTE CONTRATURAL CONFORME 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020	
REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTE TERMO ADITIVO	R\$ 83.774,40

TOTAL A REEQUILIBRAR - ADITIVO 07	
	R\$ 246.309,50

ADITIVO 08 - BOLETIM DE MEDIÇÃO 01 - 15/02/2021 - VALOR MEDIDO: R\$ 725.642,43										
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO SINAPI 02/2021	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.	SINAPI		HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL							
1.1.	SINAPI		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
1.1.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	488,53	R\$ 74,97	R\$ 78,37	R\$ 3,40	4,53%	R\$ 1.659,00
1.1.0.2.	SINAPI	RIA DE CA	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	H	905,64	R\$ 222,94	R\$ 244,56	R\$ 21,62	9,70%	R\$ 19.583,36
1.1.0.3.	SINAPI	RIA DE CA	BOMBEAMENTO DE ÁGUA	H	304,00	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 0,00	0,17%	R\$ 0,76
1.1.0.4.	SINAPI	RIA DE CA	SEPARAÇÃO DO SOLO PARA O REATERRO E SEPARAÇÃO DO ENTULHO PARA BOTA-FORA	H	905,64	R\$ 218,30	R\$ 220,81	R\$ 2,51	1,15%	R\$ 2.270,10
1.1.0.5.	SINAPI	RIA DE CA	ESCORAMENTO DAS VALAS	M2	1.840,60	R\$ 19,10	R\$ 21,42	R\$ 2,32	12,13%	R\$ 4.263,19
1.1.0.6.	SINAPI	RIA DE CA	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRRO E REATERRO	H	343,51	R\$ 178,98	R\$ 299,77	R\$ 120,79	67,49%	R\$ 41.491,01
1.1.0.7.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL ALOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	836,84	R\$ 45,46	R\$ 47,51	R\$ 2,05	4,52%	R\$ 1.719,13
1.2.	SINAPI		INFRA-ESTRUTURA							
1.2.1.	SINAPI		SAPATA EM CONCRETO ARMADO							
1.2.1.1.	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	43,72	R\$ 173,90	R\$ 182,17	R\$ 8,27	4,75%	R\$ 361,37
1.3.	SINAPI		PAREDES E FECHAMENTOS/VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO							
1.3.1.	SINAPI		PAREDES E FECHAMENTOS							
1.3.1.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	115,70	R\$ 103,86	R\$ 123,94	R\$ 20,08	19,33%	R\$ 2.323,02
1.4.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
1.4.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
1.4.1.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.526,94	R\$ 53,29	R\$ 81,32	R\$ 28,03	52,60%	R\$ 70.830,68
TOTAL										R\$ 144.501,62

P.UNITÁRIO	BDI	BDI	BDI	DESC.	DESC.	P. UNITÁRIO
------------	-----	-----	-----	-------	-------	-------------

R\$ 76,66	20,35%	R\$ 15,60	R\$ 92,26	15,06%	R\$ 13,89	R\$ 78,37
R\$ 239,24	20,35%	R\$ 48,69	R\$ 287,93	15,06%	R\$ 43,36	R\$ 244,56
R\$ 1,46	20,35%	R\$ 0,30	R\$ 1,76	15,06%	R\$ 0,26	R\$ 1,49
R\$ 216,00	20,35%	R\$ 43,96	R\$ 259,96	15,06%	R\$ 39,15	R\$ 220,81
R\$ 20,95	20,35%	R\$ 4,26	R\$ 25,21	15,06%	R\$ 3,80	R\$ 21,42
R\$ 293,24	20,35%	R\$ 59,67	R\$ 352,91	15,06%	R\$ 53,15	R\$ 299,77
R\$ 46,48	20,35%	R\$ 9,46	R\$ 55,94	15,06%	R\$ 8,42	R\$ 47,51

R\$ 178,20	20,35%	R\$ 36,26	R\$ 214,46	15,06%	R\$ 32,30	R\$ 182,17
------------	--------	-----------	------------	--------	-----------	------------

R\$ 121,24	20,35%	R\$ 24,67	R\$ 145,91	15,06%	R\$ 21,97	R\$ 123,94
------------	--------	-----------	------------	--------	-----------	------------

R\$ 79,55	20,35%	R\$ 16,19	R\$ 95,74	15,06%	R\$ 14,42	R\$ 81,32
-----------	--------	-----------	-----------	--------	-----------	-----------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B23-A94D-3DC9-FCEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 19/05/2023 17:21:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANIOS CARLOS BIEHL (CPF 554.XXX.XXX-87) em 19/05/2023 17:23:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3B23-A94D-3DC9-FCEF>

Protocolo 7- 3.383/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 26/05/2023 às 09:11:58

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMVO, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE3, SMVO-PE4

Licitação - Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0636_2023_Prot_3383_Reequilíbrio_obra_Hospital_intermunicipal_Construtora_Sudoeste_deferimento_parcial.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0636/2023

PROCOLO N.º : 3383/2023
REQUERENTE : CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
INTERESSADAS : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada em que pretende o reequilíbrio econômico-financeiro aos itens acrescidos através dos Termos Aditivos n.º 01, 03, 05, 07 e 09 do Contrato de Empreitada n.º 57/2020 (Concorrência n.º 06/2019), que tem por objeto a construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor total de **R\$ 686.433,03** (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e três centavos).

Através do Despacho 02, esta Procuradoria solicitou o arquivamento dos Protocolos n.º 3384, 3385, 3386, 3387 e 3388/2023 e o prosseguimento somente do presente Protocolo n.º 3383/2023 para concentrar os pedidos que são conexos. Além disso, solicitou o levantamento dos valores pretendidos pela empresa para viabilizar aos fiscais da obra efetuarem a compatibilidade com o aumento efetivamente demonstrado.

Os fiscais da obra elaboraram Parecer Técnico observando os critérios de apuração recomendados por esta Procuradoria no Despacho 10 do Protocolo n.º 1.702/2022 (referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos Boletins de Medição 06 a 16), concluindo-se pela parcial compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, conforme planilhas comparativas e demonstrativas de preços e volumes anexados no Despacho 06.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **correção monetária, reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

A **correção monetária**, na dicção de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, diante do atraso de pagamento por parte do Poder Público "(...) sujeita-o a preservar o valor do crédito de sua contraparte, mediante *correção monetária*".¹

¹ BANDERIA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 595.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A correção incide, nos termos do § 7º do art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, "(...) desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento". A obrigação, ainda, é prevista no art. 40, inc. XIV, c, onde se prescreve que incide a correção "(...) desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento"; e, também, no inc. III do art. 55, o qual faz referência, do mesmo modo, aos "(...) critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento".² Dispõe, ainda, Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

(...) correção monetária é a simples variação numérica expressiva de um mesmo valor que permanece inalterado e tão-somente passa a ser expresso por números diferentes. Assim: o número tal expressa na data "B" a mesma grandeza que o número qual expressava na data "A". A grandeza representada é constante, o número que a representa é que varia.

Ou seja, na data "A", a uma dada prestação (x) corresponde uma expressão em moeda y, a qual, para persistir exprimindo este mesmo valor, na data "B", deveria alterar-se. Pode-se figurar a situação da seguinte maneira. Na data "A" $x = y$; na data "B" $x = y'$; pois y em "A" é o mesmo que y' em B.³

O objetivo da correção monetária é justamente impedir que o credor, por força da erosão da moeda, receba menos do que o efetivamente devido, impedindo que o inadimplente enriqueça indevidamente, beneficiando-se da própria mora. A correção monetária é devida, portanto, quando a Administração Pública incorre em atraso nos pagamentos.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.⁴

Daí porque existem as cláusulas de reajuste. Para evitar que haja um decréscimo no valor dos pagamentos, em razão da variação dos preços dos insumos.

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).⁵

² Idem.

³ Idem.

⁴ Idem. Op. cit., p. 597.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.⁶ (Grifos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁷

Em síntese: **a)** correção monetária trata-se de atualização do desgaste monetário sofrido pela moeda no decurso do tempo; **b)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **c)** recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Independentemente da previsão contratual, a lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CF/88⁸; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93⁹).

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁸ Art. 37. (...) XXI - *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

⁹ Art. 65. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.¹⁰

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".¹¹ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.¹²

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDA-

¹⁰ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

¹¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

¹² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) (Grifei)

A requerente busca a revisão ou recomposição do preço de vários itens da planilha orçamentária licitada objeto de aditivos de quantidade, dado os aumentos de preços ocasionados pela pandemia de Covid-19 que afetou a escala produtiva de muitos produtos e insumos e implicou em oscilações abruptas e elevação acumulada dos preços praticados no mercado que, por fim, refletem na atuação das empresas que executam obras de construção civil.

Assim, analisada a situação fática vivenciada no período pandêmico e com base na demonstração pela contratada do significativo aumento dos preços de produtos e insumos, conforme análise comparativa entre a os dados da Tabela SINAPI, mostra-se imperativa a adoção do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro no intuito, também, de preservar os princípios constitucionais da isonomia e da eficiência.

Corroborando a necessidade de recomposição dos preços pretendida, o corpo técnico de engenharia do Município manifestou-se através de Parecer Técnico atestando a parcial compatibilidade e razoabilidade dos valores pleiteados pela contratada, pois utilizou os parâmetros equacionados através do Despacho 10 do Protocolo nº. 1.702/2022 desta Procuradoria.

Assim sendo, realizou-se o cálculo da recomposição de valores referentes aos itens acrescidos aos Termos Aditivos nº. 01, 03, 05, 07 e 09, e constantes do Boletim de Medição 01. Ademais, para a análise do sobrepreço utilizou-se o preço atual da Tabela SINAPI aplicando-se sobre o mesmo o respectivo desconto ofertado na licitação e o BDI apresentado pela empresa a fim de manter-se a equação econômico-financeira estabelecida inicialmente pelas partes.

Diante das memórias de cálculo apresentadas pela área técnica, apurou-se, por fim, o valor total de R\$ 587.123,40 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e vinte três reais e quarenta centavos) a ser realinhado ao contrato, que corresponde à média de 25,71% de variação em relação ao contratado.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente, reconhecendo-se devida a recomposição do preço pleiteada. Por fim, o realinhamento da atual contratação representa o melhor atendimento ao interesse público sob o ponto de vista, inclusive, econômico, eis que evita a deflagração de novo procedimento licitatório ou os transtornos decorrentes de eventual paralisação nas obras e serviços, destacando-se que a obra em apreço é de suma importância para os serviços públicos de saúde para o Município e toda a região.

3 CONCLUSÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Empreitada n.º 57/2020 (Concorrência n.º 06/2019), firmado com a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**, para o fim de recompor os preços dos itens acrescidos através dos Termos Aditivos n.º. 01, 03, 05, 07 e 09, de modo a **acrescer** ao contrato o valor total de **R\$ 587.123,40** (quinhentos e oitenta e sete mil cento e vinte três reais e quarenta centavos).

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹³ necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹⁴

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹³ Art. 57. (...) § 2º. *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

¹⁴ Art. 83. (...) § 2º. *O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDF5-233D-8B1B-61F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 26/05/2023 09:12:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DDF5-233D-8B1B-61F5>

Protocolo 8- 3.383/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 06/06/2023 às 07:07:37

reequilíbrio sobre saldo dos aditivos de meta hospital

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_350_2023_hgi.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ANTONIO PEDRON	06/06/2023 12:04:24	1Doc ANTONIO PEDRON CPF 196.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74B7-1058-BF5A-0E91**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 350/2023

PROCESSO N.º : 3.383/2023
REQUERENTE : CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 57/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2019
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo de reequilíbrio ao Contrato n.º 057/2020, referente à construção do Hospital Geral Intermunicipal.

Constam do processo administrativo a solicitação da empresa, parecer técnico, certidões, despachos e parecer jurídico.

A fiscal do contrato apresentou cálculo do valor a ser reajustado no despacho 6, atestando que *“comprovação da aplicação dos itens no canteiro de obras é confirmada através de vistoria e aferição para a elaboração do Boletim de Medição que atesta os itens efetivamente executados e em condições de aceitação como serviço concluído. Dessa forma considerou-se os itens aferidos através de Boletim de Medição para comprovação de sua aplicação na obra. Para os itens serem realinhados, utilizou-se o preço atual da tabela SINAPI aplicando-se sobre o mesmo o respectivo desconto ofertado na licitação e o BDI apresentado pela empresa”*.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0636/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido reequilíbrio, para o fim de recompor os preços dos itens referentes aos Termos Aditivos n.º. 01, 03, 05, 07 e 09, de modo a acrescer ao contrato o valor total de R\$ 587.123,40.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2023.

Antônio Pedron
Prefeito Municipal em exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74B7-1058-BF5A-0E91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 06/06/2023 12:04:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/74B7-1058-BF5A-0E91>

Protocolo 9- 3.383/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 13/06/2023 às 08:53:21

BOM DIA

EM ANEXO: 13º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020 CONCORRÊNCIA Nº 06/2019,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_13_REEQUILIBRIO_CONTR_57_2020_CONST_SUDOESTE_.pdf

ADITIVO_PUBLICACAO_13_CONT_57_2020.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a Empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF nº 196.905.689-49.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.299.139/0001-02, neste ato por seu representante legal senhor ODAIR SERRAGLIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.965.129-15 e portador de RG nº 953.420-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m².

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de reequilíbrio, para o fim de recompor os preços dos itens acrescidos através dos Termos Aditivos Nº 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 09, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.383/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 587.123,40 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e vinte três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

CONTRATADA

ODAIR SERRAGLIO
CPF Nº 402.965.129-15

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E89C0309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023

Objeto: Contratação do humorista “Badin – O Colono”, para apresentação no dia 30 de junho de 2023, durante a realização da feira Via Tecnológica do Leite.

CONTRATADA: EDUARDO GUSTAVO CHRIST (BADIN EVENTOS)

CNPJ Nº 27.368.769/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 12 de junho de 2023

DANIELA RAITZ	JANAÍNA G. SGANZERLA CHIAPETTI
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3B64F5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços 718/2022 Inexigibilidade Nº 061/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo por 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.530/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de julho de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	82618	Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo.	71.250,00

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AC0F5D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços 719/2022 Inexigibilidade Nº 061/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo por 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.530/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de julho de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
2	82619	Prestação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo.	71.250,00

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F5B0481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada 456/2022 Tomada de Preços Nº 004/2022.

OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo, vigência, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e devolvendo-se o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.392/2023.

ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 15 de agosto de 2022, e o prazo de vigência fica prorrogado até dia 18 de maio de 2024.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C998832A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de reequilíbrio, para o fim de recompor os preços dos itens acrescidos através dos Termos Aditivos Nº 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 09, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.383/2023.

ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 587.123,40 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e vinte três reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5D008166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 190/2023 de 11/05/2023 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº ORDEM	DE	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R\$	RESULTADO
1ª colocada	P4	ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ nº 73.721.664/0001-13	866.171,53	HABILITADA
2ª colocada	AGRENGE	ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ nº 38.183.453/0001-73	906.477,83	HABILITADA
3ª colocada	CONSTRUTORA	SIGMA LTDA - ME CNPJ nº 20.141.411/0001-04	1.096.447,04	HABILITADA

LICITANTE INABILITADA

Nº ORDEM	DE	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
1	S J	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 40.474.563/0001-36

Outrossim, comunica aberto o prazo de até 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, considerando o estabelecido nos itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

JANAINA G.S. CHIAPETTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:41D7F965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra e prestar assessoria técnica para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ Nº: 19.468.645/0001-81

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	39462	Realização de Palestra e Assessoria na realização da Conferência Municipal de Assistência Social ao Município de Francisco Beltrão – PR com o tema: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O	3.000,00

SUAS QUE QUEREMOS".

Plano de Trabalho:

1. Elaboração do regimento interno e demais instrumentais;
2. Palestra Magna/ trabalho os cinco eixos e dados do município sobre os serviços e benefícios socioassistenciais, sendo que o município envie os dados a serem copiados;
3. Organização e coordenação dos grupos que farão a discussão dos eixos;
4. Realização da Plenária e eleição dos/as delegados para a Conferência Estadual;
5. Elaboração do relatório final.

Valor Total de gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 47/2023: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2023.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25F2E2B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – Processo nº 162/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortadores de grama, roçadeiras, moto podas, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – FORTHE TRATORES LTDA. CNPJ Nº 01.504.670/0001-08. ITENS 05 R\$ 1.380,00; 07 R\$ 4.204,00.

2 – COMERCIAL CEDRO LTDA. CNPJ Nº 10.732.150/0001-43. ITENS 04 R\$ 1.690,00.

3 – SANIGRAN LTDA. CNPJ Nº 15.153.524/0001-90. ITEM 06 R\$ 971,00.

4 – EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS. CNPJ Nº 31.261.184/0001-77. ITEM 10 R\$ 5.694,23.

5 – 39.674.309/0001-00. ITEM 02 R\$ 784,11.

6 – REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 45.769.285/0001-68. ITEM 09 R\$ 4.496,62.

7 – I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. CNPJ Nº 77.803.054/0001-10. ITENS 01 R\$ 2.150,00; 03 R\$ 3.012,00; 08 R\$ 4.860,00.

VALOR TOTAL R\$ 84.026,50 (oitenta e quatro mil vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2023.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6781D641